



Publicado em Placar

Em 26 / 10 / 95

*Justiça*

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 179 /95.

De 26 de Outubro de 1995.

Aprova remembramento e desmembramento no Distrito de Taquaralto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS em exercício, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e desmembramento das quadras 42, 46 e 52, folha 01 e quadra 19, 1ª etapa, do loteamento Taquaralto, Município de Palmas, processo nº 011704, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 26 de Outubro de 1995.

*Mariza Sales Coêlho*  
MARIZA SALES COELHO  
Prefeita Municipal  
(em exercício)

*Murilo Sérgio da Silva Neto*  
MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Governo

*Cesamar Lázaro da Silveira*  
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município